

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 314/2024- PE
nº 036/2024- SRP.**

Processo Administrativo nº 5469/2025 - Apenso ao Processo Administrativo nº 3990/2024-
Pregão Eletrônico nº 036/2024.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de CHAPADINHA-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 30.887.156/0001-05, sediada na Travessa Saraiva nº 198- Centro, Chapadinho-MA, representada neste ato pelo Sr. Alex Monteiro Castelo Branco, portador do CPF nº 008.933.703-47, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Saúde, residente nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro, a empresa DILTON DE LIMA MACHADO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.814.298/0001-85, sediado na Avenida Ataliba Vieira nº 1648, Centro, Chapadinho-Ma, neste ato representada pelo Sr. Dilton de Lima Machado, portador do CPF nº 900.422.983-34, doravante denominada CONTRATADA.

As partes acima qualificadas resolvem firmar o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, nos termos do Contrato nº 314/2024 do Pregão Eletrônico nº 036/2024- SRP, conforme cláusula décima constante do contrato e fundamento nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 314/2024, para Contratação de empresa especializada no fornecimento de Lanches e refeições prontas(Quentinhas) de interesse da Secretaria Municipal de Saúde

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este aditamento fundamenta-se nos artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021, que permite a prorrogação de contratos administrativos para assegurar a continuidade dos serviços públicos, mediante justificativa formal e desde que atendidos os requisitos legais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
10.122.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2155.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
10.302.0010.2156.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.90.30.00	Material de Consumo

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

A prorrogação do prazo contratual é justificada pela necessidade de continuidade dos serviços descritos no contrato original, cuja execução ainda se encontra em andamento, e cuja interrupção implicaria prejuízos à administração e ao interesse público.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS



Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 314/2024 que não forem expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E EFICÁCIA

Este Termo Aditivo será publicado no meio oficial de divulgação dos atos da Contratante, em conformidade com o artigo 94 da Lei nº 14.133/2021, passando a produzir seus efeitos a partir da data de sua assinatura.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Chapadinho(MA), 07 de Novembro de 2025.

ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Prefeitura Mun. de Chapadinho-MA
Alex Monteiro Castelo Branco
Representante legal da Contratante

Dilton de Lima Machado
Dilton de Lima Machado
Representante legal da Contratada

Dilton de Lima Machado
Dilton de Lima Machado
CPF-200.422.063-34

2